



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
319013020000(Contribuições Previdenciárias) 680 RP		R\$ 90.000,00
339036990000 (Outros Serviços) 692 RP	R\$ 147.359,34	
339030160000(Material de Expediente) 683 RP		R\$ 483,80
339030220000(Material de Limp. e Prod. De Higienização) 685 RP		R\$ 13.392,80
339036180000(Manuten. E Conserv. De Equipamentos) 690 RP		R\$ 3.867,90
339039080000(Manutenção de Software) 695 RP		R\$ 120,00
339039190000(Manutenção e Conserv. De Veiculos) 696 RP		R\$ 4.994,84
339039370000(Juros) 698 RP		R\$ 1.000,00
339039580000(Serviços de Telecomunicação) 700 RP		R\$ 10.000,00
339039810000(Serviços Bancarios) 703 RP		R\$ 500,00
339039990000(Outros Ser. De Terc. Pess. Juridica) 705 RP		R\$ 20.000,00
339091990000 (Diversas Sentenças) 707 RP		R\$ 1.000,00
339092000000(Despesas de Exercicios Anteriores) 708 RP		R\$ 2.000,00
339039990000(Outros Serv. De Terc. Pess. Juridica) 706 SUS		R\$ 50.000,00
339030990000(Outros Materiais de Consumo) 689 SUS	R\$ 50.000,00	
TOTAL	R\$ 197.359,34	197.359,34

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito